



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlYovt20I8r0mWQ0&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94820279904-LETICIA MARIA HAHNE

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA”

LETICIA MARIA HAHNE, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1975, natural de Blumenau/SC, empresária, inscrita no CPF nº 948.202.799-04, carteira de identidade 2795457, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Paul Mantau, nº 299, Apto 102, bairro Velha, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.040-050, única sócia da sociedade empresária limitada **PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA**, com sede na **Rua Paul Mantau, nº 299, Apto 102, Sala 01, bairro Velha, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.040-050**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42209647404 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.479.662/0001-06, resolve assim, alterar o contrato social:

- Inclusão das atividades de **Comércio varejista de ampliadores, processadores de áudio e mesas de som. Locação de painel de led e som automotivo.** O objeto social passa a ser **Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas e aplicação de revestimentos de piso e carpetes em interiores e exteriores. Comércio varejista de ampliadores, processadores de áudio e mesas de som. Locação de painel de led e som automotivo.**
- Aumento do capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais), para **R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, pela integralização neste ato de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme consta na conta contábil nº 173764- Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

Em razão da modificação ora ajustada, reformula-se e consolida-se o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA”

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA**, tem sede e domicílio na **Rua Paul Mantau, nº 299, Apto 102, Sala 01, bairro Velha, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.040-050.**

Cláusula 2ª - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de **R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, dividido em 245.000 cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIA	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LETICIA MARIA HAHNE	100,00	245.000	R\$245.000,00
TOTAL	100,00	245.000	R\$245.000,00



Cláusula 3ª - O objeto social é de: **Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas e aplicação de revestimentos de piso e carpetes em interiores e exteriores. Comércio varejista de ampliadores, processadores de áudio e mesas de som. Locação de painel de led e som automotivo.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **03 de novembro de 2025** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe à **LETICIA MARIA HAHNE**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro- Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo segundo – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Parágrafo terceiro - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.



Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei nº 6.404/76, dispensando-se sua publicação, sendo que o resultado apurado terá o destino que lhe derem os sócios na sua aprovação, no prazo dos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª - A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

Parágrafo único – A desobrigação de que trata a presente cláusula, perpetuará enquanto a sociedade estiver enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os administradores receberão a remuneração que for deliberada pelos sócios com direito a voto.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em uma via.



Blumenau/SC, 04 de Março de 2026

LETICIA MARIA HAHNE
Sócia administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2026

Certifico o Registro em 17/03/2026

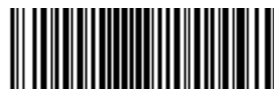
Arquivamento 20268778213 Protocolo 268778213 de 16/03/2026 NIRE 42209647404

Nome da empresa PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 535608253299000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



268778213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA
PROTOCOLO	268778213 - 16/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209647404
CNPJ 63.479.662/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2026
SOB N: 20268778213

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268778213

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94820279904 - LETICIA MARIA HAHNE - Assinado em 13/03/2026 às 12:00:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2026

Arquivamento 20268778213 Protocolo 268778213 de 16/03/2026 NIRE 42209647404

Nome da empresa PREMIUM TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 535608253299000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/03/2026